



DECRETO N.º 00.828 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.490/2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 9.040,00 (nove mil, e quarenta reais), nas seguintes classificações:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
33901400 Diárias Pessoal Civil	4.000,00
Fonte / Aplicação: 013100000 SAUDE GERAL	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.040,00
Fonte / Aplicação: 013100000 SAUDE GERAL	
TOTAL.....	9.040,00
TOTAL GERAL.....	9.040,00

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de anulação na seguinte classificação:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL